



ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.01.1

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 506/2019, de 05 de fevereiro de 2019, composta pelos servidores Diego Luis Leandro Silva - Presidente, e os Membros, Magno Rodiery Rodrigues Lima e Michele Alves Andrade, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes "A" concernentes aos documentos de habilitação e recebimento dos envelopes "B" concernentes às propostas de preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.01.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL NO ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. O Presidente deu início a Sessão às 09h00min, anunciando que verificou junto ao setor de protocolo desta prefeitura que 09 (nove) licitantes haviam protocolado os envelopes "A" e "B" referente a esta licitação, sendo eles:

EMPRESAS – ENVELOPES PROTOCOLADOS




| PROponentes | Representantes | CPF |
|--|-------------------|-------------------|
| CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME | SEM REPRESENTANTE | SEM REPRESENTANTE |
| DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME | SEM REPRESENTANTE | SEM REPRESENTANTE |
| EURO CONSTRUÇÕES LTDA-ME (MICROEMPRESA LOCAL) | SEM REPRESENTANTE | SEM REPRESENTANTE |
| FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME | SEM REPRESENTANTE | SEM REPRESENTANTE |
| JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (MICROEMPRESA LOCAL) | SEM REPRESENTANTE | SEM REPRESENTANTE |
| LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME | SEM REPRESENTANTE | SEM REPRESENTANTE |
| LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME | SEM REPRESENTANTE | SEM REPRESENTANTE |
| MAURÍCIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES-ME | SEM REPRESENTANTE | SEM REPRESENTANTE |
| P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME | SEM REPRESENTANTE | SEM REPRESENTANTE |

Em seguida verificou que não há representante presente nesta sessão. As 09h20min o presidente declarou encerrado o recebimento dos envelopes para esta licitação, e confirmou a participação dos 09 (nove) licitantes acima especificados neste certame. Em seguida, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes "A", concernentes aos documentos de habilitação, e deu vista aos demais membros da CPL, que rubricaram a documentação juntamente com o Presidente. Logo após, o Presidente pediu aos membros da CPL que também rubricassem os envelopes contendo as propostas de preços, onde os mesmos ficarão sob o poder da Comissão, devidamente lacrados, até a data de sua abertura. Ato contínuo, o Presidente, juntamente com os demais membros da CPL, passou a analisar a documentação de habilitação frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, oportunidade na qual registra a identificação de uma divergência na declaração de enquadramento de Microempresa da licitante **MAURÍCIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES-ME**, a declaração foi feita no papel timbrado da referida licitante, no entanto apresenta informações de uma empresa que não é licitante neste certame, desta forma desconsidero a referida declaração para este processo, porém considero da mesma licitante **MAURÍCIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES-ME** a declaração de enquadramento de Microempresa registrada na junta comercial anexada aos autos junto a mesma documentação. Portanto, todas as participantes deste certame estão enquadradas como Microempresa, sendo que entre elas duas são Microempresa local. Concluída a análise minuciosa da fase de habilitação, a Comissão decide, por unanimidade, declarar as licitantes a seguir, **HABILITADAS** a prosseguirem no certame, por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 c/c as disposições da LC 123/2006: **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME; DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; EURO CONSTRUÇÕES LTDA-ME; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME; MAURÍCIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES-ME; P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME;** e declarar **INABILITADA** a prosseguir no certame, por ter descumprido as normas da Lei Federal nº 8.666/93, e as normas editalícias, especificamente no item 3.7.2 do edital, a empresa **JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, que apresentou a Certidão negativa de falência ou



065
iz

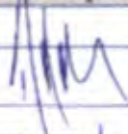
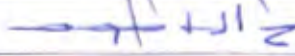

concordata vencida para data desta licitação. O Presidente solicitou que fosse elaborado o extrato de julgamento e que o mesmo fosse publicado em jornal de grande circulação, na Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos e publicações da PMH), Sítio Municipal: www.horizonte.ce.gov.br e no Sítio do TCE: www.tce.ce.gov.br, e comunicou que após as devidas publicações estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal Nº 8.666/93. Nada mais a declarar o Presidente encerrou a sessão às 12h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
|----------------------------------|------------------------------|--|
| Função | Nome | Assinaturas |
| Presidente: | Diego Luis Leandro Silva |  |
| Membro: | Magno Rodiery Rodrigues Lima |  |
| Membro: | Michele Alves Andrade |  |



**ATA DA SESSÃO DE CORREÇÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.01.1**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 11h30min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 506/2019, de 05 de fevereiro de 2019, composta pelos servidores Diego Luis Leandro Silva - Presidente, e os Membros, Magno Rodiery Rodrigues Lima e Michele Alves Andrade, com a finalidade de corrigir o resultado do julgamento de habilitação da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.01.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL NO ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. O Presidente deu início à sessão comunicando que compulsando os autos do processo, percebeu que cometeu uma falha no julgamento dos documentos de habilitação da empresa **JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, onde equivocadamente inabilitou a referida empresa por entender que a mesma apresentou "**Certidão negativa de falência ou concordata vencida para data desta licitação**". Acontece que o representante da empresa após tomar conhecimento do julgamento que o inabilitou, compareceu na sede da Comissão pedindo para rever seus documentos e neste momento compulsando os autos do processo, juntamente com o licitante, pude perceber que existiam duas certidões de falência e concordata, sendo uma emitida em 20.09.2019, conforme consta nos autos página 620, com validade de 30 dias, e pela licitação ter acontecido em 22.10.2019, entendi estar a referida empresa inabilitada, porém, acostado aos autos página 612, existia uma outra certidão, emitida em 18.10.2019, com validade de 30 dias, a qual não identifiquei na primeira análise, e por isso venho aqui corrigir o julgamento, tendo em vista estar toda documentação da referida empresa em conformidade com as exigências editalícias e com a Lei Federal nº 8.666/93, tornando a empresa **JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** habilitada a prosseguir no certame, e estando a Comissão plenamente de acordo com a retificação, determino que seja publicado novo extrato de julgamento e por isso, que seja aberto novo prazo recursal, declarando por unanimidade **HABILITADAS** a prosseguirem no certame, por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 c/c as disposições da LC 123/2006, as seguintes licitantes: **CLEZINALDO S DE MEIDA CONSTRUÇÕES-ME; DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; EURO CONSTRUÇÕES LTDA-ME; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME; JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME; MAURÍCIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES-ME; P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**. Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 12h30min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
|----------------------------------|------------------------------|--|
| Função | Nome | Assinaturas |
| Presidente: | Diego Luis Leandro Silva |  |
| Membro: | Magno Rodiery Rodrigues Lima |  |
| Membro: | Michele Alves Andrade |  |



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.01.1

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 506/2019, de 05 de fevereiro de 2019, composta pelos servidores Diego Luis Leandro Silva - Presidente, e os Membros, Magno Rodiery Rodrigues Lima e Michele Alves Andrade, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes "B" Propostas de Preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.01.1** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL NO ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, onde foram habilitadas a prosseguirem no presente certame as seguintes licitantes: **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME; DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; EURO CONSTRUÇÕES LTDA-ME; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME; JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME; MAURÍCIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES-ME; P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**. O Sr. Presidente deu início a sessão às 09h00min, verificando que não houve presença de representantes das empresas habilitadas nesta sessão. O Presidente procedeu à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas de preços das 09 (nove) empresas habilitadas, procedendo à leitura de seus valores, os quais se encontram registrados abaixo:

| Nº DE PROPOSTAS | RAZÃO SOCIAL | VALOR TOTAL |
|-----------------|--|---------------|
| 01 | CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME | R\$ 83.251,48 |
| 02 | DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME | R\$ 83.907,55 |
| 03 | EURO CONSTRUÇÕES LTDA-ME | R\$ 95.434,34 |
| 04 | FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME | R\$ 77.293,92 |
| 05 | JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (ME LOCAL) | R\$ 85.503,62 |
| 06 | LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME | R\$ 79.996,13 |
| 07 | LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME | R\$ 84.217,60 |
| 08 | MAURÍCIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES-ME | R\$ 84.622,65 |
| 09 | P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME | R\$ 89.880,08 |

Logo após, a Comissão achou necessário suspender a sessão para análise técnica das respectivas propostas de preços juntamente com o responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária. O Presidente comunicou que o resultado do julgamento da fase de propostas de preços será publicado em jornal de grande circulação estadual, na Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos e publicações da PMH), no Sítio Municipal: www.horizonte.ce.gov.br e no Sítio do TCE: www.tce.ce.gov.br, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 10h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
|----------------------------------|------------------------------|------------|
| Função | Nome | Assinatura |
| Presidente: | Diego Luis Leandro Silva | |
| Membro: | Magno Rodiery Rodrigues Lima | |
| Membro: | Michele Alves Andrade | |



ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.01.1
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 506/2019, de 05 de fevereiro de 2019, composta pelos servidores Diego Luis Leandro Silva - Presidente, e os Membros, Magno Rodiery Rodrigues Lima e Michele Alves Andrade, com a finalidade de julgar as propostas de preços, da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2019.10.01.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL NO ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, tendo como participantes as 09 (nove) empresas habilitadas, que apresentaram propostas de preços nos valores abaixo especificados:

| Nº DE PROPOSTAS | RAZÃO SOCIAL | VALOR TOTAL |
|-----------------|--|---------------|
| 01 | CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME | R\$ 83.251,48 |
| 02 | DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME | R\$ 83.907,55 |
| 03 | EURO CONSTRUÇÕES LTDA-ME (ME LOCAL) | R\$ 95.434,34 |
| 04 | FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME | R\$ 77.293,92 |
| 05 | JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (ME LOCAL) | R\$ 85.503,62 |
| 06 | LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME | R\$ 79.996,13 |
| 07 | LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME | R\$ 84.217,60 |
| 08 | MAURÍCIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES-ME | R\$ 84.622,65 |
| 09 | P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME | R\$ 89.880,08 |

Após reunião com a equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária, para análise das propostas de preços apresentadas para este certame, a Comissão de Licitação recebeu Relatório Técnico do engenheiro civil do município, Sr. Carlos Renato da Mota Bezerra – CREA-CE 11.318-D, a respeito das propostas de preços das empresas habilitadas, referente ao item 4 com seus respectivos subitens do edital da TOMADA DE PREÇO Nº 2019.10.01.1. A Comissão de acordo com o relatório técnico do Engenheiro Civil do Município, que segue anexo ao presente processo, declara o resultado da análise da seguinte forma: Declara **CLASSIFICADA** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as propostas de preços das empresas:

| CLASSIFICAÇÃO | RAZÃO SOCIAL | VALOR TOTAL |
|---------------|--|---------------|
| 1ª | LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME | R\$ 79.996,13 |
| 2ª | CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME | R\$ 83.251,48 |
| 3ª | LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME | R\$ 84.217,60 |
| 4ª | MAURÍCIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES-ME | R\$ 84.622,65 |
| 5ª | JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (ME LOCAL) | R\$ 85.503,62 |
| 6ª | EURO CONSTRUÇÕES LTDA-ME (ME-LOCAL) | R\$ 95.434,34 |



Estão **DESCLASSIFICADAS** as propostas de preços das seguintes licitantes:

| RAZÃO SOCIAL | MOTIVO/RAZÃO |
|---|--|
| DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME | <ul style="list-style-type: none">* Descumpriu o Edital quando em sua respectiva proposta apresentou divergências com o respectivo instrumento convocatório:<ul style="list-style-type: none">• QUANTIDADE DIVERGENTE NO ITEM 5.2;• A TOTALIZAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NÃO CORRESPONDE AO SOMATÓRIO DOS ITENS CONSTANTES DA PLANILHA, O TOTAL APRESENTA O VALOR R\$ 83.907,55, PORÉM A SOMA EFETIVA DOS ITENS TOTALIZA APENAS O VALOR DE R\$ 83.868,91;• COMPOSIÇÕES COM CÁLCULO INCORRETO, A SABER VALOR NEGATIVO PARA OS ENCARGOS SOCIAIS NOS SERVIÇOS: 4.2, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.19, 7.20, 7.21, 7.22, 7.23, 7.24, 7.26;* Configurando-se assim, erro ou omissão da empresa licitante conforme Item 4.6 alíneas "b" e "g":<ul style="list-style-type: none">b) Condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflito com as exigências deste Edital, bem como do Projeto de Engenharia.g) Propostas que não apresentem composições de custos unitários, composição do BDI, composição dos encargos sociais, nos termos do Projeto de Engenharia, Anexo I deste Edital. |
| FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME | <ul style="list-style-type: none">* Descumpriu o Edital quando em sua respectiva proposta apresentou divergências com o respectivo instrumento convocatório:<ul style="list-style-type: none">• QUANTIDADE DIVERGENTE NO ITEM 5.2;• COMPOSIÇÕES COM CÁLCULO INCORRETO, A SABER VALOR NEGATIVO PARA OS ENCARGOS SOCIAIS NOS SERVIÇOS 4.2, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11, 7.13, 7.14, 7.19, 7.20, 7.21, 7.22, 7.23, 7.24, 7.26.* Configurando-se assim, erro ou omissão da empresa licitante conforme Item 4.6 alíneas "b" e "g":<ul style="list-style-type: none">b) Condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflito com as exigências deste Edital, bem como do Projeto de Engenharia.g) Propostas que não apresentem composições de custos unitários, composição do BDI, composição dos encargos sociais, nos termos do Projeto de Engenharia, Anexo I deste Edital. |
| P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME | <ul style="list-style-type: none">* Descumpriu o Edital quando em sua respectiva proposta apresentou divergências com o respectivo instrumento convocatório:<ul style="list-style-type: none">• Não apresentou composições para os serviços dos itens 1.1, 3.3, 6.1, 6.2, 8.1;* Configurando-se assim, erro ou omissão da empresa licitante conforme Item 4.6 alíneas "b" e "g":<ul style="list-style-type: none">b) Condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflito com as exigências deste Edital, bem como do Projeto de Engenharia.g) Propostas que não apresentem composições de custos unitários, composição do BDI, composição dos encargos sociais, nos termos do Projeto de Engenharia, Anexo I deste Edital. |

Ato contínuo, conforme determinação no edital, item 5.17.7, a Comissão deverá conceder margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte sediadas em Horizonte/CE, de acordo com o Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017. Neste caso a proposta da empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** com valor global de **R\$ 79.996,13 (setenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e treze centavos)**, é a melhor proposta válida, aplicando a margem de 10% (dez por cento) referida no Decreto Municipal, passa a ter a margem de preferência para contratação a proposta



de preços da empresa **JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (ME LOCAL)**, com valor global de **R\$ 85.503,62** (oitenta e cinco mil quinhentos e três reais e sessenta e dois centavos), nos termos do Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017, e nestes termos apresenta-se a classificação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | RAZÃO SOCIAL | VALOR TOTAL |
|---------------|--|---------------|
| 1ª | JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (ME LOCAL) | R\$ 85.503,62 |
| 2ª | LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME | R\$ 79.996,13 |
| 3ª | CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME | R\$ 83.251,48 |
| 4ª | LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME | R\$ 84.217,60 |
| 5ª | MAURÍCIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES-ME | R\$ 84.622,65 |
| 6ª | EURO CONSTRUÇÕES LTDA-ME (ME-LOCAL) | R\$ 95.434,34 |

Desta forma, fica declarada vencedora do certame a empresa **JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (ME LOCAL)**, com o valor global de **R\$ 85.503,62** (oitenta e cinco mil quinhentos e três reais e sessenta e dois centavos), a quem se recomenda que seja adjudicado o objeto licitado. O Presidente comunicou que o resultado do julgamento das propostas de preços será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 12h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Função | Nome | Assinaturas |
|-------------|------------------------------|-------------|
| Presidente: | Diego Luis Leandro Silva | |
| Membro: | Magno Rodiery Rodrigues Lima | |
| Membro: | Michele Alves Andrade | |